



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 02104 de 13 de AGOSTO de 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Anulação Total ou Parcial, no valor de R\$ 150.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1437 de 08 de AGOSTO de 2025.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0001	01.01.01 - Gabinete Da Câmara 01.031.0001 – 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas E Pessoal Civil 2.001 - Manutenção Dos Serviços Da Mesa Da Câmara Municipal De Divisa Nova. 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0005	01.01.02 - Secretaria Da Câmara 01.031.0052 - 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas E Pessoal Civil 2.003 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria Da Câmara Municipal De Divisa Nova. 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0011	01.01.02 - Secretaria Da Câmara 01.031.0052 - 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros E Pessoa Jurídica 2.003 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria Da Câmara Municipal De Divisa Nova. 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
0014	01.01.02 - Secretaria Da Câmara 01.031.0052 - 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 1.001 - Aquisição De Veículo E Equipamentos, Mobiliários E Outros Utensílios Para Equipar As Instalações Da Sede Da Câmara. 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0004	01.01.02 - Secretaria Da Câmara 01.031.0052 - 3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado 2.003 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria Da Câmara Municipal De Divisa Nova. 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0009	01.01.02 - Secretaria Da Câmara 01.031.0052 - 3390.35.00 - Serviços De Consultoria 2.003 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria Da Câmara Municipal De Divisa Nova. 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
0013	01.01.02 - Secretaria Da Câmara 01.031.0052 - 3390.93.00 - Indenizações E Restituições 2.003 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria Da Câmara Municipal De Divisa Nova. 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
0015	01.01.02 - Secretaria Da Câmara 01.032.1312 - 3190.13.00 - Obrigações Patronais 2.002 - Manutenção Dos Recolhimentos Das Obrigações Patronais Da Câmara Municipal De Divisa Nova. 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA – MG 13 DE AGOSTO DE 2025.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL